

Ata da Reunião Extraordinária nº 881, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 26.11.2002 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. Aos 26 dias do mês de novembro de 2002, às 7h30min, na sede social, na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no 4º andar do Prédio Novo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a presidência do senhor Lázaro de Mello Brandão. Ausente o senhor Antônio Bornia, em férias. De conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 6º do Estatuto Social, e atendidas as exigências previstas nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 30 da Lei nº 6.404/76 e nas Instruções CVM números 10 e 268, de 14.2.80 e 13.11.97, respectivamente, os senhores Conselheiros deliberaram: I) autorizar a Diretoria da Sociedade a adquirir até 40.000.000.000 de ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 13.000.000.000 ordinárias e 27.000.000.000 preferenciais, com o objetivo de permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do Capital Social, competindo à Diretoria definir a oportunidade e a quantidade a ser efetivamente adquirida, dentro dos limites autorizados e do prazo de validade desta deliberação. Para os efeitos do Artigo 8º da Instrução CVM nº 10, de 14.2.80, especifica-se que: a) a presente autorização tem por objetivo a aplicação de recursos disponíveis para Investimento, oriundos da conta “Reserva de Lucros - Reserva Estatutária”; b) vigorará pelo prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar de 27.11.2002; c) segundo a conceituação do Artigo 5º da Instrução CVM nº 10, existem 916.034.562.188 ações do Banco em circulação no mercado, sendo 233.012.594.154 ordinárias e 683.021.968.034 preferenciais; d) as operações de aquisição e/ou alienação dessas ações serão realizadas a preço de mercado e intermediadas pela Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Avenida Ipiranga, 282, 11º e 12º andares, São Paulo, SP. II) que no caso de cancelamento das ações adquiridas, caberá ao Conselho de Administração propor à Assembléia Geral a sua aprovação, sem redução do Capital Social. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão, Dorival Antônio Bianchi, Mário da Silveira Teixeira Júnior, Márcio Artur Laurelli Cypriano, João Aguiar Alvarez e Denise Aguiar Alvarez Valente.

Declaramos que a presente é cópia fiel.

Banco Bradesco S.A.

Milton Almicar Silva Vargas Romulo Nagib Lasmar.